

pedido de Jornada Especial de Trabalho concedida à servidora MARLEIDE DA SILVA MARTINS, servidora pública estadual, ocupante do cargo de Professor P2, matrícula n. 9131663-16, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, conforme abaixo:

– Onde se lê:

Processo SEI n. 0014.004770.011644/2024-26;

– Leia-se:

Processo SEI n. 0014.004770.11644/2024-26.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE

Secretário Adjunto de Pessoal

Decreto nº. 21-P, de 01/01/2023 – DOE nº. 13.443

Portaria SEAD nº. 22, de 11/01/2023 – DOE nº. 13.452

(documento assinado eletronicamente)

Portaria SEAD Nº 1038, DE 10 DE setembro DE 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.621-P/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal da Nota de Empenho nº 7146240174/2024, emitido a favor da MR4 CAPACITACAO E CONSULTORIA LTDA, que tem como objeto contratação de empresa especializada para ministrar curso de Oficina Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Oficina Notas Explicativas às DCASPs), presencial, para turma de 50 alunos. Processo sei nº 0006.016590.00083/2024-18.

Gestor Titular: Suelane Cavalcante Gomes Marques, matrícula: 931117-3

Fiscal Titular: Priscila Borges de Melo, matrícula: 9283293-3

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Único: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEULY TAVARES QUEIROZ COSTA

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Decreto nº 1.621-P/2023

Termo Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 30/2024/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 08-p, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.460, de 25 de Janeiro de 2023:

RESOLVE:

Reconhecer e ratificar, nos termos do art. 74, inciso V, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 260 do Decreto Estadual nº 11.363/23, a Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a locação de imóvel situado na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2.248, Village Waldemar Maciel, Rio Branco-AC, para implantação do Centro de Atenção à Saúde do Servidor Público no estado do Acre, em favor da empresa: IF LOCACOES DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.625.024/0001-58, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), à conta da Unidade Orçamentária: 714-624, Programa de Trabalho: 2276, Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 700.

Assinado por PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA

Secretário de Estado de Administração

Decreto nº 08-p, de 1º de janeiro de 2023

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 001/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O Governo do Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, juntamente com o Agente de Integração a Universidade Patativa do Assaré – UPA, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, resolvem declarar aberto processo seletivo de estágio remunerado para: nível médio regular, Educação de Jovens e Adultos – EJA e nível superior em diversas graduações, nos seguintes termos abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital disciplina o processo de seleção de estudantes de Nível Médio Regular e da Educação de Jovens e Adultos – EJA e Nível Superior nas graduações que seguem abaixo no quadro informativo das vagas e localidade na realização de estágio remunerado, em eventual vaga a ser aberta para atuar no órgão do poder executivo estadual do Acre;

1.2. O presente processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva, para preenchimento das vagas de estágio que vierem a surgir, durante o seu prazo de validade;

1.3 As publicações referentes a este processo seletivo, como editais, resultados, informes e retificações, serão publicadas oficialmente no portal eletrônico da Universidade Patativa;

1.4 O estagiário aprovado desempenha as seguintes atividades presenciais: atendimento ao público, elaboração de pareceres, acompanhamento de processos, diligências administrativas, entre outras atividades de competência dos órgãos a receberem o estagiário;

1.5 O estágio remunerado será realizado presencialmente e em projeto a ser implementado conforme as necessidades e a disponibilidade orçamentária do órgão demandante;

1.6 Das informações sobre o estágio – vagas e localidades:

1.6.1 O processo seletivo visa criar um cadastro de reserva para Estagiários(as), direcionado aos alunos que estejam matriculados nos seguintes cursos e semestres no momento da inscrição:

Cursos:	Ano/Semestre:	Vagas:	Turno das Vagas:	Local de Estágio:
Nível Médio Regular e EJA	Do 1º e 2º Ano	Cadastro Reserva	Matutino	Rio Branco/AC; Cruzeiro do Sul/AC; Taruacá/AC; Xapuri/AC;
Cursos:	Semestres:	Vagas:	Turno:	Local de estágio:
Nível Superior em: · Assistência Social; · Arquitetura; · Administração; · Direito; · Educação Física; · Engenharia Florestal; · Jornalismo; · Recursos Humanos;	Do 2º (segundo) ao 7º semestre	Cadastro Reserva	Matutino	Rio Branco/AC;
· Biomedicina; · Ciências Contábeis; · Enfermagem; · Farmácia; · Fisioterapia; · Engenharia Civil; · Nutrição; · Odontologia; · Sistemas de Informação;	Do 2º (segundo) ao 7º semestre	Cadastro Reserva	Matutino e Vespertino	Rio Branco/AC;

1.6.1. O valor da Bolsa Auxílio Mensal e a Carga Horária de estágio é:

NÍVEL:	Carga Horária Diária:	Carga Horária Semanal:	Bolsa Auxílio:
Superior	06 (seis) horas	30 (trinta) horas semanais	R\$ 630,00
Superior	04 (quatro) horas	20 (vinte) horas semanais	R\$ 420,00
Nível Médio Regular-EJA	06 (seis) horas	30 (trinta) horas semanais	R\$ 420,00
Nível Médio Regular-EJA	04 (quatro) horas	20 (vinte) horas semanais	R\$ 280,00

1.6.2. O estágio remunerado será realizado presencialmente e em projeto a ser implementado conforme as necessidades e a disponibilidade orçamentária do órgão demandante;

1.6.3. O valor do Auxílio Transporte é de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) por mês, para o Nível Médio Regular/EJA e Nível Superior nas graduações constantes no quadro acima do item 1.6.1. Esse valor corresponde a 02 (duas) passagens de ônibus diárias, sendo o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para a ida ao estágio e o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para a volta do local de estágio supervisionado, totalizando assim o valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia de estágio;

1.6.4. A quantia de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) é calculada com base em uma estimativa de 22 (vinte e dois) dias úteis no mês (22 x R\$ 7,00 = R\$ 154,00), podendo variar conforme o número de dias efetivamente estagiados no mês; Sempre que houver reajuste na tarifa do ônibus, estabelecido por Decreto Municipal, o valor correspondente será repassado ao estagiário;

1.6.5. O estágio também será automaticamente cessado com a conclusão do curso por parte do estagiário, caso esta ocorra antes do término do prazo de duração;

1.6.6. Será contratado, pela entidade intermediadora do estágio seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o/a estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

2.2. As inscrições, são gratuitas e serão realizadas exclusivamente no período do dia 13/09/2024 ao dia 29/09/2024 até às 23:59 (horário de Brasília) do corrente ano, no portal eletrônico da Universidade Patativa do Assaré;

2.3. Para melhor facilitar o acesso basta clicar neste link que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> – opção: ESTÁGIO – PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS e busca por órgão do poder executivo estadual do Acre; abrindo a página deste processo seletivo o candidato clica no item “ Cadastros/Inscrições” – o candidato realiza sua inscrição no sistema criando um login com senha;

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá ser corrigido, a exclusão será realizada e refeita dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que solicite através de ligação para os contatos: Whatsapp (88) 3512-2450 – ou 0800 591 8710, ou através de e-mail para: sead-acre@universidadepatativa.com.br. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

2.5. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. A declaração falsa, inexata ou ilegível dos dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época. Caso o/a candidato/a declare algum dado errado, poderá solicitar a correção através do e-mail: sead-acre@universidadepatativa.com.br;

2.5.1. Será cadastrado no sistema dois processos seletivos para: Nível Médio Regular-EJA e Nível Superior em diversas Graduações para emissões de Resultados e relatórios publicados no site da UPA;

2.5.2. Será DESCLASSIFICADO do processo seletivo o candidato que no ato das inscrições:

a) Em caso de multiplicidade de inscrições (o candidato cursando graduação não pode efetuar inscrições em Nível Médio-EJA e vice-versa) estaremos desclassificando este candidato de todo certame;

b) Inscrições realizadas de candidatos por equívocos, ou seja, candidatos de Nível Médio se inscrevem no cadastro para Nível Superior que não solicitarem a retificação dentro do prazo das inscrições serão excluídas e vice-versa;

c) Inscrições realizadas de outras localidades, regiões, estados ou cidades, pelo motivo de que se trata de um estágio presencial somente nas localidades constantes no quadro do item 1.6.1; as demais inscrições serão excluídas;

d) Cadastros realizados no sistema da Universidade Patativa com nome do candidato apresentando: nomes fictícios, incompletos, apelidos e outros nomes que não sejam o constante na documentação pessoal (RG), ex: José da Silva Pereira (correto);

e) O mesmo email declarado no momento do cadastro deve ser o mesmo em todo processo seletivo até sua finalização; Não será possível alterar dados pessoais após encerrado o período de inscrição (ex.: e – mail, CPF, RG, nome, data de nascimento etc);

f) O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele até o final deste certame e em nenhuma hipótese é possível estar inserindo outros emails;

g) Será aceita uma única inscrição por candidato/a;

h) As documentações solicitadas enviadas em total desconformidade dos requisitos exigidos neste certame serão indeferidas e excluídas no momento das análises pela Comissão;

2.5.3. A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Universidade Patativa não se responsabilizarão por solicitações de inscrições via internet não

recebidas em decorrência de falhas na comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.5.4. Os órgãos do poder executivo estadual do Acre e a Universidade Patativa – UPA podem, a qualquer momento, verificar as informações fornecidas durante a inscrição e, em caso de informações falsas ou incorretas, tomarão medidas judiciais cabíveis, incluindo a possível desclassificação do(a) candidato(a) deste processo, rescisão do TCE – Termo de Compromisso de Estágio em caso de aprovação e contratação, e ainda o acionamento judicial do candidato;

2.6. Nos termos do Decreto 8.727 de 28 de abril de 2016, é garantido às pessoas (trans) o direito de utilização do Nome Social no momento da inscrição, o qual constará em todas as publicações referentes a esta seleção de estágio;

2.7. Conforme previsto no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016 o(a) candidato(a) trans (transexual), que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, no prazo das inscrições deverá enviar e-mail para sead-acre@universidadepatativa.com.br informando o NOME SOCIAL que deseja utilizar;

a) O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais;

2.8. Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, caberá aos pais ou responsáveis legais requerer a utilização do nome social, caso solicitem;

2.9. As publicações referentes ao candidato que solicitar a utilização do nome social serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil;

2.10. Ao finalizar o cadastro pessoal e a inscrição neste processo seletivo o candidatos autoriza a utilização de seus dados pessoais, sensíveis ou não, onde serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital;

2.11. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail e preenchido na ficha de inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas na devida identificação do candidato, nos termos legais;

2.12. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo/a candidato, de todas as normas e condições do Edital;

2.13. A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Universidade Patativa não se responsabilizará por inscrições não processadas em virtude de falhas técnicas, envio de anexos corrompidos, envio de inscrição fora dos prazos ou com ausência de documentações anexadas;

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

3.1. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência – PCD; Também se enquadram como pessoas com deficiência aquelas descritas na Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão;

3.2. As pessoas com deficiência deverão, no período da inscrição, enviar para o endereço de e-mail: sead-acre@universidadepatativa.com.br a cópia do Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência ou apresentar documento idôneo capaz de comprovar a condição de pessoa com deficiência, com validade de até 01 (um) ano;

3.3. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será chamado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos(as) com deficiência serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), 21ª (vigésima primeira), 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim por diante, seguindo a ordem de classificação, conforme surgirem novas vagas, durante a validade do processo seletivo;

3.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e na Lei nº 14.126/2021 (visão monocular);

3.5. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc;

3.6. O candidato classificado em vaga destinada à Pessoa com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

3.7. Na falta de candidato aprovado para as vagas reservadas aos candidatos classificados como PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a estrita ordem de classificação.

3.8. Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os classificados da lista geral.

3.9. A vigência do contrato de estagiário com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso;

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS e/ou PARDAS – COTAS RACIAIS:

4.1. Das vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 30% (trinta por cento) serão providas por candidatos/as negros/as e/ou pardos(as), na forma do Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018;

4.1.1. Para concorrer às vagas reservadas a negros/as, o/a candidato/a deverá enviar para o e-mail: sead-acre@universidadepatativa.com.br, no ato da inscrição, o Formulário de Autodeclaração constante no Anexo III deste edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), após o preenchimento deste Formulário o candidato deve assinar o documento em manuscrito, evitando assim assinar de forma eletrônica ou digital; e caso o referido formulário não seja enviado conforme descrito acima, o/a candidato/a passará automaticamente para Lista de Ampla Concorrência.

4.1.2. Formulários de Autodeclaração enviados: sem o devido preenchimento correto conforme consta no item 4.1, totalmente fora dos padrões de configuração permitidos, sem a realização do download do documento, redigido de forma manual, sem constar assinatura, com falhas e ou digitalizados serão indeferidos de imediato e passarão a concorrer na Listagem Geral de Ampla Concorrência;

4.1.3. A autodeclaração terá validade somente para esta seleção.

4.1.4. A convocação dos candidatos aprovados para as vagas reservadas a negros obedecerá aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:

a. O primeiro(a) candidato(a) negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta por curso, enquanto os demais candidatos negros classificados serão chamados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 13ª (décima terceira), a 16ª (décima sexta), a 19ª (décima nona) vaga por curso, e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação à medida que novas vagas surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo.

4.1.5. Importante ressaltar que, participam do Processo de Heteroidentificação dos candidatos deferidos no momento das inscrições como cotistas, ou seja, que realizaram o correto envio de seus formulários de Autodeclaração para o endereço de email deste certame e que foram aprovados no mesmo;

4.2. Os/ candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão entrevistados, em data a ser divulgada, dentro do período indicado no anexo deste Edital, por videoconferência, por Comissão Especial para avaliação das Autodeclarações formada por este Agente de Integração Universidade Patativa – UPA de pertencimento à população negra, constituída por 03 (três) pessoas, confirmada a condição do candidato autodeclarado/a negro/a por decisão da maioria simples dos membros da Comissão, ressalvados os que tenham sido aprovados por Bancas de Heteroidentificação realizados em outro órgão público;

4.3. A respeito dos critérios de avaliação considerados pela Comissão da UPA seguem abaixo:

I – a entrevista realizada pela Comissão especial terá a finalidade específica e exclusiva de avaliar o fenótipo dos candidatos negro ou pardos, sendo expressamente vedado aos membros, na apreciação do critério fenotípico, empregarem técnicas que exponham o candidato a constrangimento ou que levem em consideração elementos métricos ou frenológicos;

II – será permitida à banca a elaboração de indagações, nos termos estabelecidos em resolução, inclusive para fins de registro audiovisual, devendo, porém, antes de as formular, esclarecer ao/a candidato(a) que o critério utilizado pela Comissão é estritamente fenotípico, não influenciando as respostas na apreciação da banca;

III – em relação ao inciso anterior, apenas serão permitidos os seguintes questionamentos pela Comissão:

a) confirmação do nome do candidato;

b) a área de estágio para a qual se inscreveu;

c) ratificação que, quando da inscrição no concurso, expressamente se autodeclarou negro/a; e

d) quais as razões porque o candidato se aut reconhece como preto ou pardo;

4.3.1. A ausência à citada entrevista ou a decisão que não reconheça a condição de negro, permite que o candidato siga no certame, mas disputando entre as vagas da ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados para a concorrência geral.

4.3.2. O candidato será informado previamente de eventuais documentos que deva apresentar na entrevista para instrução da avaliação da Comissão.

4.4. Ao candidato reprovado pela Comissão de Verificação oportunizar-se-á acesso ao seu relatório de entrevista e, no prazo de 02 (dois) dias úteis após acesso

ao relatório, recorrer do resultado, exclusivamente por via eletrônica, para o e-mail: sead-acre@universidadepatativa.com.br;

4.5. As datas de agendamento e demais resultados do Processo de Heteroidentificação serão publicadas no site;

4.6. A publicação no site da Relação dos Inscritos será no dia: 30 de setembro de 2024;

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Este processo seletivo será formado em etapa única, consistente na aplicação de prova objetiva específica na modalidade online, ambas de caráter eliminatório e classificatório;

5.2. A prova objetiva online Nível Médio e Nível Superior será composta de 30 (trinta) questões com 04 alternativas (a,b,c,d) cada e somente uma será a correta, que poderão versar sobre qualquer ponto constante no Conteúdo Programático anexo – II, neste edital.

I – As provas objetivas para o nível médio regular-EJA serão elaboradas na seguinte ordem:

Língua Portuguesa (10 questões),

Noções de Informática Básica (10 questões),

Conhecimentos Gerais e Atualidades (10 questões)

II – As provas objetivas para o nível superior serão elaboradas separadamente por graduações e constarão na seguinte ordem:

Língua Portuguesa (10 questões),

Noções de Informática Básica (10 questões),

Conhecimentos Específicos (10 questões) de acordo com conteúdo programático de cada curso;

5.3. Cada questão correta será atribuído 01 (um) ponto, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de 30 (trinta) pontos;

5.4. Será classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima de até 50% (cinquenta) por cento, no total da prova objetiva online, ou seja, o candidato terá que atingir a pontuação mínima de até 15 (quinze) pontos para concorrer no processo seletivo;

5.5. O Conteúdo Programático para cada área de graduação, consta no Anexo II deste Edital.

*informativo aos candidatos(as) que não possuem acesso a internet, computadores, tablets e/ou notebooks:

*O Instituto de Terras do Acre – ITERACRE, estará disponibilizando postos de inscrição presencial nas cidades de realização das provas objetivas online nos endereços relacionados no item abaixo;

Segue abaixo o quadro das localidades de acesso:

MODALIDADE:	MUNICÍCIOS:	ENDEREÇO:
Nível Médio Regular e EJA	Xapuri/AC	Rua 24 de Janeiro, nº 1304, bairro Centro – Prédio SEPA
	Tarauacá/AC	Rua Floriano Peixoto, nº 110, bairro: Centro. CEP: 69970-000
	Cruzeiro do Sul/AC	Avenida Getúlio Vargas, nº 73, bairro: Centro. CEP: 69980-000
Nível Superior em: · Assistência Social; · Arquitetura; · Administração; · Biomedicina; · Ciências Contábeis; · Enfermagem; · Farmácia; · Fisioterapia; · Direito; · Educação Física; · Engenharia Civil; · Engenharia Florestal; · Jornalismo; · Nutrição; · Odontologia; · Recursos Humanos; · Sistemas de Informação;	Rio Branco/AC	Avenida Ceará, nº 3556, bairro: Estação Experimental. CEP: 69918-160

5.6 A prova objetiva será aplicada no dia e horário disponibilizados no sistema de provas da Universidade Patativa;

5.6.1. A prova Objetiva on-line será disponibilizada no sistema dia 02 de outubro de 2024 (quarta-feira) das 00:00h até às 23:59h (horário de Brasília), não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data;

5.6.2. O candidato poderá acessar a prova objetiva on-line através da “Área do candidato” no site da Universidade Patativa com seu login e senha. Para melhor facilitar o acesso basta clicar neste link que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> – opção: ESTÁGIO – PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS e busca por SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL DO ACRE. Após logar no sistema de provas online o candidato deverá ir na opção: “Minhas Inscrições” localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova;

5.7. O candidato poderá optar em duas formas de acessar sua prova objetiva online: a forma descrita no item acima e o link da prova que será emitido no comprovante de inscrição do candidato sem a necessidade de acessar o site; A prova on-line só estará disponível na data prevista no item 6.1, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente.

5.8. O caderno de questões não será disponibilizado para prováveis recursos.

5.9. O candidato terá 03 (três) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão;

5.10. A desconexão por qualquer motivo acarretará a perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão;

5.11. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

5.12. O candidato que não realizar as provas on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo;

5.13. Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, serão considerados como critério de desempate, pela ordem, critérios estes únicos e padronizados pela UPA:

I. – Maior idade.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. Os gabaritos preliminares das provas objetivas online (Nível Médio e Superior) serão publicados no dia 03 de outubro de 2024 – quinta-feira, no site da UPA: www.universidadepatativa.com.br página do processo seletivo;

6.2. Serão admitidos Recursos quanto aos gabaritos preliminares das provas objetivas online, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia: 04 de Outubro de 2024 – sexta-feira para o email: sead-acre@universidadepatativa.com.br em Formulário de Recurso específico disponível no site da UPA para download, onde o candidato preencher e reenviar em formato PDF.

6.3. Os requerimentos de recursos enviados fora dos padrões permitidos, ou seja, enviados apresentando: textos desconfigurados, fora das margens legais exigidas pelas Normas da ABNT, em manuscrito, fora do prazo e de forma ofensiva serão de imediato indeferidos;

6.4. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.5. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.6. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.7. A publicação no site dos Gabaritos Oficiais, respostas aos recursos interpostos e lista de classificação Final dos aprovados no certame serão no dia 08 de outubro de 2024;

6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

7.1. Os candidatos habilitados, serão convocados para preenchimento das vagas eventualmente existentes e daquelas que surgirem no período de validade do processo seletivo.

7.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

7.3. Caso o candidato não tenha interesse na convocação, poderá solicitar a sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, mediante formalização por e-mail.

7.4. O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente 1 (uma) vez. Caso o candidato não aceite a segunda convocação, será desclassificado.

7.5. No caso do/a candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato será desclassificado.

7.6. O candidato que está no final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1(uma) vaga.

7.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato convocado que:

7.7.1 Não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;

7.7.2. Não apresentar documentos, quando solicitado, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;

7.7.3. Não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pelos Órgãos ou Entidades do Poder Executivo Estadual do Acre;

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos para a contratação:

8.1.1. Estar regularmente matriculado nos cursos de Ensino Médio Regular e Superior constantes no quadro de vagas neste edital;

8.1.2. Ser aprovado após atingir as pontuações constantes no quadro avaliativo na presente seleção em todas as etapas avaliativas;

8.1.3. A existência de vagas, as quais serão preenchidas de acordo com a classificação obtida na forma do quadro de vagas descrito neste edital;

8.1.4. Não ser servidor público, titular de cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo;

8.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar, se for o caso;

8.1.6. Não realizar estágio em outra instituição pública, ou privada, cuja carga horária diária de estágio;

8.1.7. Demonstrar aptidão física e mental para a realização de estágio, mediante a apresentação de atestado médico, com validade de até 30 dias.

8.1.8. Cópia do RG, do CPF e uma (01) foto colorida 3x4.

8.1.9. Declaração da instituição em que o estudante se encontra matriculado.

8.1.10. Ter disponibilidade para realizar o estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses;

8.2. Os candidatos iniciarão o estágio na data determinada pela Secretaria Administrativa do Acre ou pelo Órgão do Poder Executivo Estadual do Acre, desde que o Termo de Compromisso de Estágio – TCE esteja assinado pela instituição de ensino.

8.3. Os candidatos aprovados que desistirem ou recusarem o estágio à época de sua primeira convocação, solicitando final de lista, poderão ser novamente convocados, desde que ainda preencham os requisitos.

8.4. Uma vez preenchidas as vagas necessárias, os demais aprovados passarão a compor cadastro de reserva para futuras convocações, conforme as necessidades do Órgão do Poder Executivo Estadual do Acre e em acordo com a manutenção do enquadramento do Aluno nas regras especificadas na Legislação, respeitando os prazos e requisitos de períodos e outros.

8.5. A contratação e permanência no estágio obedecerão às regras ditadas pelos Órgãos ou Entidades do Poder Executivo Estadual do Acre;

9. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

9.1. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

9.2. O Órgão do Poder Executivo Estadual do Acre orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o candidato aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

9.3. A contratação está sujeita aos normativos do Órgão do Poder Executivo Estadual do Acre, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

9.4. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo SEAD-ACRE, respeitado o disposto na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no processo seletivo geral para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

10.2. O Órgão do Poder Executivo Estadual do Acre reservam-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

10.3. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, a critério do Secretário de Estado de Administração – SEAD;

10.4. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, como os casos omissos, serão resolvidas pelo Agente de Integração Universidade Patativa – UPA;

10.5. As dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail sead-acre@universidadepatativa.com.br ou pelos contatos abaixo: Whatsapp: (88) 3512 – 2450 ou pelo 0800 591 8710;

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração

ANEXO – I CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

ETAPAS:	DATAS:
Período de inscrições no site da UPA	Do dia: 13/09/2024 – das 00:00hs até às 23:59hs do dia 29/09/2024;
Publicação no site da UPA da relação de Inscritos no certame	Dia:30/09/2024
Realização das Provas Objetivas online (Nível Médio e Superior) no sistema da UPA	Dia: 02/10/2024 – das 00:00hs às 23:59hs
Publicação no site dos Gabaritos Preliminares das provas objetivas Online	Dia: 03/10/2024
Prazo para interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	Dia: 04/10/2024
Publicação no site das Respostas aos recursos interpostos, Gabaritos oficiais e Resultado Definitivo dos aprovados no certame	Dia: 08/10/2024
Publicação no site do agendamento das Entrevistas pela UPA do Processo de Heteroidentificação	Data a ser inserida pela UPA
Período de realização das Entrevistas do Processo de Heteroidentificação	Data a ser inserida pela UPA
Publicação da Lista Preliminar dos aprovados nas Entrevistas do Processo de Heteroidentificação	Data a ser inserida pela UPA
Prazo de Recursos contra a Lista Preliminar das Entrevistas do Processo de Heteroidentificação	Data a ser inserida pela UPA
Publicação da lista de Classificação FINAL Definitiva dos aprovados no do Processo de Heteroidentificação	Data a ser inserida pela UPA
Publicação do Termo de Homologação finalizando o certame	Data a ser inserida pela UPA

ANEXO – II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS

NÍVEL MÉDIO REGULAR – EJA –NÍVEL SUPERIOR	CONTEÚDO DE ESTUDOS DAS DISCIPLINAS BÁSICAS:
--	--

LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos: Tipologia textual. Gêneros textuais. Variedades linguísticas; Semântica do texto. Coesão e coerência textual; Ortografia; Acentuação gráfica; Emprego e flexão das classes de palavras; Sintaxe de colocação; Sintaxe de concordância nominal e verbal; Sintaxe de regência nominal e verbal (ocorrência de crase); Emprego dos sinais de pontuação. Interpretação de textos; Análise morfológica e sintática; Flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Emprego de tempo e modos verbais; Concordância nominal e verbal; Emprego de crase; Pontuação (Em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).
NOÇÕES DE INFORMÁTICA BÁSICA	Conhecimentos básicos em Internet; Ambientes operacionais: Windows XP e Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos básicos sobre utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet e Intranet; Protocolos; Navegadores; Motores de busca e pesquisa na Web; Correio Eletrônico; Segurança na rede: riscos, cuidados e prevenções; Segurança da Informação (Princípios, criptografia, assinatura digital e certificados).
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão.
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS PARA NÍVEL SUPERIOR:
ARQUITETURA	História da arquitetura e do urbanismo. Patrimônio histórico e artístico. Projeto de Arquitetura: Teoria e prática do projeto arquitetônico, metodologia de projeto, partido arquitetônico e suas condicionantes, implantação e análise do terreno e do entorno, estudo de acessos, fluxos e circulações. Etapas do projeto. Características técnicas de materiais, especificações técnicas, aplicação, dimensionamento e detalhamento dos diversos processos e sistemas construtivos empregados na construção civil brasileira, incluindo fabricação, transporte e montagem e/ou execução in loco. Instalações Prediais: Instalações elétricas prediais. Instalações prediais hidrossanitárias e de prevenção e combate a incêndio e pânico. Instalações especiais;
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão. Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista. Vulnerabilidade social. Programas e Projetos Sociais. Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais. Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar. Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do Idoso. Lei orgânica da Assistência Social – LOAS. A Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social;
ADMINISTRAÇÃO	Noções de Administração Geral e Pública; Taylorismo; Comunicação; Trabalho em equipe; Liderança e Chefia; Fontes de Poder: o poder de recompensa; o poder coercitivo; o poder legítimo; o poder de competência; o poder de referência; Planejamento: Estratégico; Tático e Operacional; PDCA; Benchmarking; Reengenharia, Balanced Scorecard; Estrutura Organizacional; Princípios da Administração Pública: Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência; Licitação: Modalidades: Concorrência; Tomada de Preços; Convite; Concurso; Leilão; Tipos: a de menor preço; a de melhor técnica; a de técnica e preço; a de maior lance ou oferta; Formas de Administração Pública: Patrimonialista; Burocrática e Gerencial.
BIOMEDICINA	Análises Clínicas; Análises Bromatológicas; Anatomia Humana; Biofísica; Biologia Molecular; Bioquímica; Ecologia; Farmacologia; Fisiologia Humana; Genética; Histologia; Imunologia; Microbiologia; Parasitologia; Patologia Geral e Experimental; Química Analítica; Química Orgânica; Saneamento e Toxicologia.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Conhecimentos básicos de Contabilidade: Conceito de contabilidade, finalidade e campo de atuação, objetivos da contabilidade e usuários da contabilidade. Conhecimentos básicos de Patrimônio: Conceito, aspectos patrimoniais, disposição gráfica dos componentes patrimoniais, situação líquida do patrimônio. Conhecimentos básicos de Escrituração: Finalidade e classificação, variações patrimoniais, fatos contábeis, métodos de escrituração, lançamentos contábeis, medidas preliminares para encerramento do exercício;
DIREITO	DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Da organização do Estado; Da organização dos poderes: Do Poder Judiciário. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Das partes e dos procuradores; Do Ministério Público; Dos atos processuais; Da formação, da suspensão e da extinção do processo; Do processo e do procedimento: procedimento ordinário: Da Petição inicial, Da resposta do réu; Da revelia; Das providências preliminares; Do julgamento conforme o estado do processo. DIREITO DO TRABALHO: Princípios; Relação de Trabalho; Relação de Emprego; Empregado e Empregador; Contrato de Trabalho; Salário e Remuneração; Proteção Legal ao Salário; Duração do Trabalho; Jornada Diária e Semanal; Trabalho do Menor. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Organização da Justiça do Trabalho; Competência da Justiça do Trabalho; Dissídio Individual; Procedimento; Sentença e Acórdão; Recursos.
ENFERMAGEM	Princípios científicos de anatomia, fisiologia e farmacologia; Direitos Humanos: Direitos da criança, do adolescente e do idoso; Bases Teóricas da Assistência de Enfermagem: Teorias de Enfermagem; Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério – normal e complicações; Enfermagem, ginecologia e obstetrícia: assistência de enfermagem ao recém-nascido; Assistência de enfermagem a pessoas com feridas; Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, cardiológico, circulatório – hematológico, musculoesquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico; Aspectos psicossociais da hospitalização do adulto e do idoso; Assistência de Enfermagem ao paciente em situações de Urgência e Emergência; Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco; Conhecimento sobre Técnicas de Enfermagem: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem; Procedimentos de enfermagem; Enfermagem em Saúde Pública: Sistema de Saúde no Brasil; políticas públicas relacionadas à alta complexidade e de humanização da assistência; Principais indicadores de saúde; Vigilância epidemiológica; Administração de Enfermagem: Funções administrativas: planejamento, liderança, controle e tomada de decisões; Gestão de pessoas; Gestão de recursos materiais em saúde; Relacionamento com o paciente, família, grupos e equipe de trabalho; Processo de trabalho em saúde e enfermagem; Controle de Infecção Hospitalar: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar; Biossegurança; Processamento de artigos hospitalares; Suporte Nutricional: Assistência de enfermagem na terapia enteral e parenteral; Segurança do paciente: conceitos, metas, diretrizes. Principais Medicamentos distribuídos pelo Governo: Efeitos, indicação, reações adversas, contraindicações, mecanismo de ação. Central de material; Controle de avaliação dos meios de esterilização físico e químico. Assistência de enfermagem nas emergências médicas; Princípio de Administração no serviço de enfermagem: Planejamento; Organização; Direção; Coordenação; Supervisão e Avaliação. Processo de enfermagem. Enfermagem no controle de infecção hospitalar. Medidas de prevenção; Precauções universais. Clínica Médica; A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS – NOB/1991; NOB / 1993; NOB / 1996. – NOAS / 2001.
EDUCAÇÃO FÍSICA	Desportos: Regras, principais desportos aplicados na escola (futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo); Recreação: Jogos espontâneos e dirigidos, jogos pré-desportivos; Treinamento desportivo: Fisiologia do Esforço, Ginástica Funcional, Ginástica Laboral, Atividade Física Saúde e Qualidade de Vida, Organização e Planejamento de Projetos. Metodologia e didática do ensino de educação física, abordagem metodologia e novas perspectivas para a educação física.
FARMÁCIA	Administração e Marketing Farmacêutico, Atenção Farmacêutica, Biologia Celular, Bioquímica Clínica, Controle de Qualidade de Medicamentos, Deontologia e Legislação Farmacêutica, Histologia e Embriologia, Imunologia Básica, Introdução a Assistência Farmacêutica, Planejamento de Carreira e Sucesso Profissional, Toxicologia Aplicada a Farmácia, Virologia Básica, Ética na Saúde.

FISIOTERAPIA	História da fisioterapia no Brasil e no mundo; Ética e seus princípios, Código de ética profissional, Conselhos de classes, atividade profissional e áreas de atuação do fisioterapeuta; Noções básicas dos sistemas cardiovascular, linfático, respiratório, digestório, urinário, e nervoso; Recurso utilizados nos tratamentos fisioterapêuticos; Conceitos básicos de Imunologia, Mecanismos imunológicos primários e secundários, Imunidade Adaptativa, Imunidade inata; Estudo dos ossos, articulações e músculos da cabeça e pescoço; Fraturas, conceito e método de tratamento; Fisiologia do músculo esquelético; Estudo da Anatomia humana, nomenclaturas; Recursos terapêuticos manuais; Massoterapia; Atuação da Fisioterapia na Atenção Básica, Atenção Domiciliar; Amputações: características cirúrgicas, etiologias e níveis, Reabilitação do paciente amputado, Próteses, Prescrição de Órteses e Próteses, Características e funções das Órteses; Histórico da psicomotricidade, Elementos básicos psicomotor; reeducação postural global; Traumatooortopédicas da Infância, Reeducação Psicomotora; Estimulação precoce, Fisioterapia em Pediatria; Radiação ionizante e não ionizante, proteção radiológica.
ENGENHARIA CIVIL	1. Geotecnia: Momento fletor, momento torçor, esforço cortante e esforço normal em sistemas isostáticos (vigas bi-apoiadas, vigas gerber, pórticos simples e quadros planos) com variados tipos de carregamento. Trelças planas simples e compostas (métodos de cremona e ritter). 2. Topografia: 3. Desenho Técnico aplicado à engenharia. 4. Informática aplicada à engenharia: AutoCAD. 5. Materiais de Construção Civil. 6. Noções básicas de construção: Edificações; Tecnologia das construções; Estruturas de concreto armado; Instalações prediais. 7. Noções de segurança do trabalho, principais NBRs. 8. Noções de elaboração de orçamentos de obras;
ENGENHARIA FLORESTAL	1. Noções de Geotecnia Ambiental; 2. Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais; 3. Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos; 4. Noções de Hidráulica, Hidrogeologia e Hidrologia; 5. Noções de Engenharia Ambiental e Sanitária; 6. Noções de Irrigação e Drenagem; 7. Noções de Mecânica dos Solos; 8. Aspectos do Licenciamento Ambiental; 9. Mecanismos de Desenvolvimento Sustentável; 10. Noções de Modelagem de Sistemas Ambientais; 11. Aspectos do Monitoramento Ambiental; 12. Noções de Planejamento e Gestão Ambiental; 13. Noções de Química Ambiental; 14. Aspectos da Saúde Ambiental.
JORNALISMO	Teoria da comunicação; A questão da imparcialidade e da objetividade; Papel social da comunicação; Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias; Novas tecnologias e a globalização da informação; Massificação versus segmentação dos públicos; Interatividade na comunicação; História da imprensa no Brasil; O surgimento da imprensa no Brasil; Principais fases da imprensa brasileira; Legislação em comunicação social; Lei da imprensa; Código de Ética do Jornalista; Constituição da República (Título VIII, Capítulo V e suas alterações); Gêneros de redação; Definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing; Técnicas de redação jornalística; Lead, sub lead e pirâmide invertida; Critérios de seleção, redação e edição;
NUTRIÇÃO	Anatomia, Avaliação, Nutricional, Biologia, Celular Bioquímica, Composição de Alimentos, Educação Nutricional, Dietoterapia, Segurança Alimentar e Nutricional, Tecnologia de Alimentos, Higiene e Microbiologia dos Alimentos;
RECURSOS HUMANOS	Centralização; Direitos Humanos; Qualidade de vida no trabalho; Recrutamento e Seleção; Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas;
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Informática: Conceitos básicos e fundamentais de processamento de dados. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores. Hardware: Componentes básicos de um computador padrão IBM-PC (processador, memória, placa – mãe, etc.). Tipos e características de impressoras. Componentes, características, funções, funcionamento dos computadores e periféricos, instalação e manutenção. Sistema operacional: Windows (8 e 10). Conceitos básicos, configuração, recursos, comandos e utilitários. Redes virtuais privadas (VPN). Internet: Conceitos de Internet e Intranet. Formas de conexão. Correio eletrônico (SMTP, POP3, IMAP). Ferramentas de navegação, protocolo HTTP, DNS, DHCP. Segurança: Conceitos básicos. Cópias de segurança, vírus e antivírus. Conexões HTTP seguras (https).

ANEXO – III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO EM COTAS RACIAIS

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito/a no CPF sob o n. _____, para fins de inscrição no PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA: NÍVEL MÉDIO REGULAR/EJA – NÍVEL SUPERIOR EM DIVERSAS GRADUAÇÕES dos Órgãos ou Entidades do Poder Executivo Estadual do Acre, conforme estabelecido no Edital de n. 01/2024, declaro optar pela participação na condição de cotista, nos termos do Decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- () preto(a)
() pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no Parágrafo Único do Art. 2º do citado Decreto nº 9.427, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do voluntariado na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

_____ de _____ de 2024

Assinatura em manuscrito

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL Nº 049 SEAD/IAPEN, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC, em cumprimento à decisão judicial constante dos Autos n.º 1001388-77.2024.8.01.0000 e 0712995-60.2024.8.01.0001, tornam públicos o resultado final do exame médico e toxicológico e a convocação de candidatos (sub judge) para a Investigação Criminal e Social do cargo de Agente de Polícia Penal, conforme Edital nº 001/2023 – SEAD/IAPEN, de 19 de junho de 2023 e retificações:

1 RESULTADO FINAL DO EXAME MÉDICO E TOXICOLÓGICO

1.1 Resultado final do exame médico e toxicológico do candidato APTO na seguinte ordem: cargo, inscrição e nome:

AGENTE DE POLÍCIA PENAL – MASCULINO

2309054055, EDER DOS SANTOS BRITO.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL

2.1 Candidatos convocados para a realização da Investigação Criminal e Social na seguinte ordem: cargo, inscrição e nome em ordem alfabética:

AGENTE DE POLÍCIA PENAL – MASCULINO

2309004856, DEMETRIUS HERMENG SOUZA DE OLIVEIRA / 2309054055, EDER DOS SANTOS BRITO.

3 DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL

3.1 A entrega dos documentos da 2ª Fase (Investigação Criminal e Social) deverá ser realizada, até o dia 27 de setembro de 2024, das 08h às 14h, na Sede do Instituto de Administração Penitenciária, localizada na Rua Cel. Fontenelle de Castro, nº 44 – Estação Experimental – Rio Branco/AC.

3.2 O candidato convocado para a Investigação Criminal e Social deverá se apresentar no local indicado nesta convocação para a fase/etapa, com vistas a entregar os documentos listados para fins de início da Investigação Criminal e Social, conforme exigidos a seguir:

a) cópia do certificado de reservista, todos acompanhados do original para conferência, no caso dos candidatos masculinos;

b) duas fotos 5x7 colorida;

c) certidões negativas de antecedentes expedidos pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive